



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 (SSA)

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAUDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2021, Processo Administrativo nº 35460/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.042.708/0001-57, Inscrição Estadual nº 79.310.131, com sede a Rua Ferreira Cardoso, nº 90 A, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Paulo Henrique da Silva Costa, portador do CPF nº 871.284.897-20 e CI nº 09.595.822-9 DIC/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 35460/2020, Pregão Eletrônico nº 011/2021, realizado em 08/02/2021, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 13.042.708/0001-57					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA CONVEXA PARA UROSTOMIA RECORTÁVEL APROX. 13 A 22 MM - SISTEMA DUAS PEÇAS: BOLSA COM PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI - REFLUXO E SISTEMA DE DRENAGEM FÁCIL E SEGURO. PLACA PROTETORA DE PELE CONVEXA DE RESINA SINTÉTICA MOLDÁVEL E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE 12 A 22 MM. COM ABA PARA ACOPLAR CINTO DE SUSTENTAÇÃO.	UNIDADE	864	90,00	77.760,00
12	LENÇO BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA - NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM COMPOSIÇÃO HIPOALERGÊNICA, FORMADORA DE PELÍCULA NA PELE PERIESTOMA PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E AO VAPOR ANTES DA APLICAÇÃO DA BOLSA COLETORA. UNIDADE DE LENÇO EMBALADO EM SACHÊ.	UNIDADE	99756	2,30	229.438,80
18	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA DRENÁVEL, PLANA PARA ESTOMIA INTESTINAL FLANGE 100MM. - BOLSA COM PLÁSTICO ANTIODOR TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO FÁCIL E SEGURO. PLACA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTÉTICA FLEXÍVEL, PLANA, RECORTÁVEL.	UNIDADE	1008	125,90	126.907,20
TOTAL GERAL: R\$ 434.106,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

2

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Da Silva Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0FFE-B675-FFB6-3D8B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Elida Marta Santos – Diretora do Centro de Saúde; Claudinéa Pereira Rezende Dias – Coordenadora Administrativa; Grazielle Stambassi do Ouro – Chefe da Divisão de Enfermagem do CSCPMJF/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 1001, 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****



TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO T. de Carvalho
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador
Mat. 10070-6

ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDATECHPHARMA
Beneficiária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0FFE-B675-FFB6-3D8B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0FFE-B675-FFB6-3D8B



Hash do Documento

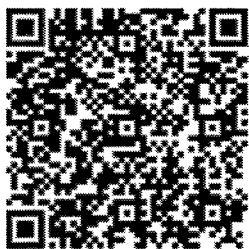
73C0F44306E8EF9EF7EE27B56765016DCC499D474705ACE05F0943E56B43A233

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2021 é(são) :

Paulo Henrique Da Silva Costa - 871.284.897-20 em 04/08/2021

10:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Secretaria de Administração de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 30/2021

Processos n.ºs. 20613/20, 16106/21, 28715/21, 29451/21, 29259/21, 28971/21, 25718/21, 28859/21, 30331/21, 29478/21, 29649/21, 31767/21, 31783/21, 27823/21, AUTORIZO... Procs. n.ºs. 47496/20, 28823/21, 20501/21, 24807/21, 31082/21, 2478/21, 28249/21, 23484/19, 23484/19, 30481/21, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs. 21632/21, 23123/21, 21724/21, 9942/21, 8015/14, INDEFERIDO... Proc. n.º 28217/21, PREJUDICADO... Procs. n.ºs. 23003/21, 45469/19, 21360/21, 22939/21, 26009/21, 18017/21, DEFERIDO... Procs. n.ºs. 6773/05, 28299/21, 4262/14, 61228/18, 20247/14, 1607/15, 20917/21, 13958/21, 3816/15, ARQUIVE-SE... Proc. n.º 28752/21, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 29604/21, 45248/18, 44327/20, 16011/21, 17087/21, 17680/21, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Proc. n.º 46222/2018 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2021, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 4.º, XXII, 1.ª PARTE, FS LEI N.º 10.520/02, CUJO RESULTADO FOI FRACASSADA. EM 20/05/2021... Proc. n.º 25662/2021, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA CAROLINA COUTO DUARTE, PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 25.662/2021, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 27492/2021 – DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 27.492/2021, FICANDO A SINDICANTE AUTO-RIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 24396/2021 – DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO O SERVIDOR PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS, PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 24396/2021, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ANDREA SAMPAIO MACHADO

Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 475/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2021 livro E-117, fls. 71/72. Processo Administrativo n.º 01306/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e PAULO CESAR HEFFNER, firma o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura n.º 47.290, localizada na quadra 12 (esquerdo), fila 05, e ordem 19, do Cemitério Municipal de Petrópolis, ficando ressalvados os direitos da concessionária MERCEDES HEFFNER BURG,

assim como de LUIZ CARLOS HEFFNER, nos termos dos arts. 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei n.º 6.240 de 21/01/2005, requeridos nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 648/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2021, livro F-83, fls. 226/227. Processo Administrativo n.º 10670/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e CARLOS HUMBERTO PIMENTEL DUARTE DA FONSECA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO DEVERÁ PLANTAR NO PRÓPRIO IMÓVEL 336 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A COMPROMISSÁRIA obriga-se desde já a promover o plantio das mudas e promover a manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos. Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 650/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2021, livro F-83, fls. 228/229. Processo Administrativo n.º 17561/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e RENATO CEZAR FERREIRA BITTENCOURT. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a plantar na área de jardim da própria propriedade 25 mudas, de espécies nativas da Mata Atlântica e obriga-se desde já a promover o plantio das mudas devendo, ainda, promover a manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos, contados da comprovação do plantio, apresentando a cada 06 meses, relatório fotográfico dos indivíduos plantados, ficando obrigado a mantê-los em estado fitossanitário saudável e a substituí-los por outros, caso pereçam durante o tempo em que funcionar como seu responsável. Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 667/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021

Processo: 35460/2020 – Pregão Eletrônico n.º 11/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.042.708/0001-57. Valor Estimado: R\$ 434.106,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Conjunto placa e bolsa convexa para UN.....864.....90,00.....77.760,00				
	urostomia recortável aprox. 13 a 22 mm – sistema duas peças: bolsa com plástico antidor, transparente, com sistema anti – refluxo e sistema de drenagem fácil e seguro. Placa protetora de pele convexa de resina sintética moldável e adesivo microporoso hipoalergênico, recortável aproximadamente 12 a 22 mm. Com aba para acoplar cinto de sustentação.				
12	Lenço barreira protetora de pele UN.....99756.....2,30.....229.438,80				
	periestoma – não estéril, de uso único, com composição hipoalergênica, formadora de película na pele periestoma permeável ao oxigênio e ao vapor antes da aplicação da bolsa coletora. Unidade de lenço embalado em sachê.				

18.....Conjunto de placa e bolsa drenável, UN.....1008.....125,90.....126.907,20
plana para estomia intestinal flange 100mm. – bolsa com plástico antidor transparente, com fechamento fácil e seguro. Placa protetora de pele de resina sintética flexível, plana, recortável.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 670/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 39/2021, livro F-83, fls. 240/241. Processo Administrativo n.º 37815/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e VALE DOS TUCANOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR NA ÁREA DE RESERVA FLORESTAL EXISTENTE NO PRÓPRIO IMÓVEL 110 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica de pequeno porte a médio porte. O COMPROMISSÁRIO obriga-se desde já a promover o plantio das mudas, a partir de outubro de 2021, com prazo de 3 meses para sua finalização, devendo, ainda, promover a manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos, contados da comprovação do plantio, apresentando a cada 06 meses, relatório fotográfico. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 671/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2021, livro F-83, fls. 242/243. Processo Administrativo n.º 22240/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e PARADOR SANTAREM HOTEL EMPREENDIMENTO LTDA O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a DOAR 487 mudas da espécie nativas da Mata Atlântica com pelo menos 60 cm de altura. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 673/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2021, livro E-118 fls. 35/36. Processo Administrativo n.º 003007/2021. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis 1.º Distrito, entre o Município e na qualidade de PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, MARLI DOS SANTOS ZAGO, neste ato representado por seu procurador Sr. JOÃO CARLOS FERREIRA DE MELLO e na qualidade de SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, JOÃO CARLOS FERREIRA DE MELLO, RAFAEL DELGADO DE MELLO, LUCIANA DELGADO DE MELLO, CARLOS MAXIMILIANO DELGADO DE MELLO, VERA REGINA DELGADO DE MELLO, firmam o presente termo através do qual A PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, com anuência do CONCEDENTE, transferem aos SEGUNDOS CONCESSIONÁRIOS, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura n.º 92.967, quadra 01, fila 04 e ordem 11, nos termos dos artigos 199, 200 e 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 506,24, conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do DELCA